



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 051/2023

Garça, 02 de março de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de **RS\$ 431.412,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e doze reais)**.

A propositura se pauta em razão do Município de Garça ter firmado o Termo de Compromisso com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a execução de ações destinadas à Rede Municipal de Ensino, no âmbito do eixo da infraestrutura física do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Especificamente, trata-se de recurso **destinado à ampliação de duas salas de aula junto ao Núcleo de Educação Infantil Karina Lopes Chiquini**.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO GUTIERRES
Presidente da
Câmara do Município de Garça
NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 431.412,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO EIXO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PAINSP – PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCESSO Nº SEDUCPRC-2021-01711-DM.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	11	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>		
Unidade Executora	04	<i>Ensino Infantil Creche</i>		
Função	12	<i>Educação</i>		
Sub-função	365	<i>Educação Infantil</i>		
Programa	0012	<i>Ensino Municipal</i>		
Atividade	1002	<i>Obras para o Ensino Municipal</i>		
Ação		<i>Ampliação de Salas de Aulas no Núcleo de Educação Infantil Karina Lopes Chiquini</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>01</i>		<i>Reforma</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>0</i>	<i>01</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>01</i>
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 0</i>	<i>R\$ 431.412,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>R\$ 431.412,00</i>
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para cumprir com as despesas dos recursos do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP, (PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021-01711-DM).				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	11	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>
Unidade Executora	04	<i>Ensino Infantil Creche</i>
Função	12	<i>Educação</i>
Sub-função	365	<i>Educação Infantil</i>
Programa	0012	<i>Ensino Municipal</i>
Atividade	1002	<i>Obras para o Ensino Municipal</i>
Ação	<i>Ampliação de Salas de Aulas no Núcleo de Educação Infantil Karina Lopes Chiquini</i>	
Meta LDO	2023	
Meta Física Para o Exercício	01	
Unidade de Medida	<i>Reforma</i>	
Custo Financeiro por Exercício	<i>R\$ 431.412,00</i>	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 431.412,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e doze reais), cuja cobertura far-se-á por:

- a) R\$ 313.875,00 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), recursos de transferência do PAINSP - Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo, Processo Nº Seduc-Prc-2021-01711-Dm), *conforme cláusula quarta do termo de compromisso.*
- b) R\$ 117.537,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais), superavit do exercício anterior, recursos do QSE conforme extrato bancário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 02 de março de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal